

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preço, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de películas de proteção solar predial e automotiva, incluindo instalação e remoção de eventual pré existente, para suprir as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, conforme termos e condições constantes neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A referida solicitação de eventual e futura aquisição de **PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR PREDIAL E AUTOMOTIVA**, se justifica em função de necessidade de adequar os ambientes e veículos às condições aceitáveis de luminosidade solar, propiciando um ambiente salubre, confortável, respeitando a privacidade e propícios para o trabalho. Promovendo maior segurança aos locais de instalação, por meio da redução da visibilidade do interior das edificações/veículos, frentes ao meio externo e oferecendo maior resistência ao estilhaçamento de vidros da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores a necessidade atual levantada.

Considerando a demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da

semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lote, econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E JULGAMENTO

3.1. O valor total máximo estimado para aquisição: **Lote I (Ampla Concorrência) - R\$ 100.381,50 (cem mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); Lote II (Exclusivo ME/EPP) – R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, incluindo todos os custos, impostos, tributos, transporte para entrega e demais condições especificadas. As especificações do lote e itens encontram-se no **Anexo I** deste Termo de Referência.

3.1.1. A quantidade informada no **Anexo I** é apenas uma estimativa, não ficando a Contratante obrigada à sua aquisição integral.

3.2. Na presente licitação, **o Lote I será destinado a ampla concorrência e o Lote II será permitida exclusivamente a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

3.3. Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço é a de menor preço por lote observando o critério de aceitabilidade do item 4 deste Termo de Referência.

3.4. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos as despesas necessárias ao fornecimento/serviço (mão de obra e materiais, incluindo remoção e limpeza no que couber e instalação de produtos, bem como o deslocamento para a instalação na Grande Aracaju).

3.5. Havendo instalações a serem realizadas no Interior do Estado, a DESO providen-

ciará exclusivamente o transporte dos técnicos e materiais da contratada necessários à instalação.

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no **Anexo II** – Especificação do Material – Valor Máximo.

4.1.1. As propostas serão avaliadas pelo valor proposto para o m² (metro quadrado) instalado de película de proteção solar, nos padrões constantes do **Anexo I**.

4.1.2. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 4.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

4.1.3. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

4.1.4. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

4.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca, o tipo, e especificações do produto, quando cabível, sob pena de desclassificação.

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico para **Registro de Preço**.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. O PROPONENTE, arrematante do lote do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, **deverá apresentar** os seguintes documentos, **sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação**:

6.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento mínimo correspondente a **20% (vinte por cento)** do quantitativo total desta Licitação de forma satisfatória e que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado;

6.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação;

6.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar:

6.2.1. Amostras: A amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação atendendo a todas as características solicitadas.

7. PROPOSTA

7.1. As proponentes deverão apresentar proposta na forma de preço global, contendo o valor de fornecimento, já incluindo a instalação e eventual remoção, na qual deverão estar inclusas quaisquer despesas indispensáveis à execução do contrato, mesmo que por ventura não estejam identificadas neste Termo de Referência.

7.1.2. Encontra-se modelo de proposta de preço no **ANEXO III – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**.

8. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

8.1. Nas unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO em todo Estado, conforme solicitação da 2.0.06.02/COSG – Coordenação de Serviços Gerais (Lote I) e da 2.0.06.03/COAT – Coordenação de Administração de Transporte (Lote II).

8.2. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega, conforme indicado no item 3.5.

8.3. Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 7:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 16:00 h, em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

8.4. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

8.5. O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo para entrega do(s) produto(s)/serviço(s) serão de até **10 (dez) dias corridos** contados a partir da data de cada solicitação, que serão realizadas de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade da DESO, através de solicitações a serem realizadas no período de vigência da Ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações

da DESO:

10.1. Notificar, por escrito, a Contratada sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas no fornecimento dos materiais e/ou serviços, fixando prazo para sua correção;

10.1.1. Recusar o recebimento dos materiais/serviços, em decorrência da constatação de irregularidades;

10.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.3. Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita;

10.4. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

10.5. Facilitar o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Deso, para a realização da entrega, remoção e instalação das películas objeto do termo de referência;

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A **CONTRATADA** deverá executar o fornecimento/serviço através de pessoal especializado, em datas e horários previamente autorizados pela Contratante;

11.2. De forma a propiciar o levantamento das medidas, a **CONTRATADA** deverá, anteriormente à instalação de cada película, conferir nos locais de instalação, as dimensões dos vãos das janelas, portas e painéis fixos;

11.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer os materiais complementares, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do fornecimento/serviço, e responsabilizar-se por sua guarda;

11.4. Caberá à **CONTRATADA** providenciar a limpeza adequada dos vidros onde serão instaladas as películas;

11.5. A **CONTRATADA** deverá executar ao final de cada fornecimento/serviço, a limpeza dos locais afetados, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições de ocupação e uso;

11.6. A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento/serviço de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos trabalhadores, bem como provê-los com equipamentos de proteção individual, quando necessário;

11.7. A **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho do fornecimento e dos serviços relativos a este Termo de Referência ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO;

11.8. A **CONTRATADA** deverá informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Fornecimento enviadas eletronicamente pela DESO;

11.9. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, quando aplicável, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

11.10. A **CONTRATADA** deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO;

11.11. A **CONTRATADA** deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 3 (três)

dias corridos após o recebimento da notificação expedida pela DESO, o(s) produto(s) e serviços, caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

11.12. A **CONTRATADA** deverá apresentar, após a conclusão do fornecimento/serviço, o certificado de garantia do fabricante da película, contra descolagem e descolorações;

11.13. A **CONTRATADA** é responsável por realizar, durante todo o período de garantia, e sempre que necessário, mediante solicitação da Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO, manutenção de serviços realizados, compreendendo correção de defeitos e substituição de material defeituoso, sem qualquer despesa adicional à CONTRATANTE;

11.14. A **CONTRATADA** deverá garantir pelo prazo de 2 (dois) anos, os serviços de instalação e/ou materiais empregados que, eventualmente, venham a apresentar descamação, rachaduras, descoloração, despigmentação e outros defeitos;

11.15. Os prazos de garantia serão contados a partir do recebimento definitivo dos serviços;

11.16. A **CONTRATADA** deverá emitir Termo de Garantia contendo o nome do responsável e telefone para contato em caso de necessidade de assistência técnica;

11.17. A **CONTRATADA** deverá atender, durante a garantia dos serviços, às solicitações do CONTRATANTE para a assistência técnica, no prazo de 3 (três) dias Úteis, contados a partir da solicitação;

11.18. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados;

12. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos para pagamento das despesas oriundas desta contratação são próprios da DESO, alocados em rubricas específicas do Orçamento Empresarial.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da solicitação de entrega;
- c)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a)** Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b)** Não manter proposta, injustificadamente;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo;
- d)** Fizer declaração falsa;
- e)** Cometer fraude fiscal;
- f)** Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;

13.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas, e

serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a DESO.

13.5. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, sendo que esta deverá ser encaminhada via Protocolo Central, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação e das medições dos serviços realizados.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

15.4. As notas fiscais de serviços deverão estar devidamente acompanhadas das certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e FGTS.

16. DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações

e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal conforme item 3.4, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.2. Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) Que forem superiores ao valor orçado pela DESO;

16.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas

quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

16.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

16.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 desta Instrução, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;
- d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
- e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na

que foi desclassificada;

e.1) Empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação;

f) Empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

Aracaju, 21 de dezembro de 2017

José Bispo Santana Júnior

Coordenador da 2.0.06.02/COSG

Paulo César Medeiros Soares

Coordenador em exercício da 2.0.06.03/COAT

Flávia de Lima Stockler

Gestora da 2.0.06.00/GEAA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

LOTE I – PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR – PREDIAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES <u>MÍNIMAS</u>	QTD	UND
1.1	Película Linha profissional Fumê Graduação G-5; Cor: fumê; Redução de calor em 60% (mínimo); Redução de raios UV em 95% mínimo; Anti-risco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e Instalação;	1500	M²
1.2	Película Linha Refletiva/Espelhada – Metalizada – Cor Prata Redução de calor – 65%; Controle de Luz – 91%; Redução de raios UV; Efeito Espião; Anti-risco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e Instalação; Garantia de visão perfeita de dentro para fora e vedação total de fora para dentro; Desempenho do fator segurança;	100	M²
1.3	Película Linha Refletiva/Espelhada – Metalizada – Cor Azul Cores: Azul ou nuances de azul; Redução de calor – 65%; Controle de Luz – 91%; Redução de raios UV; Efeito Espião; Anti-risco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e Instalação; Garantia de visão perfeita de dentro para fora e vedação de fora para dentro; Desempenho do fator segurança;	150	M²
1.4	Película Linha Refletiva/Espelhada – Metalizada – Cor Fumê (SMOKE) Redução de calor 65%; Redução de raios UV; Redução de luminosidade 30%; Anti-risco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e Instalação; Garantia de visão perfeita de dentro para fora e vedação de fora para dentro; Desempenho do fator segurança;	100	M²
1.5	Película Linha Jateada Leitosa; Cor: Branca; Média Transmissão Luminosa; Média Rejeição de Calor; Privacidade; Remoção no que couber e Instalação; Aplicação sem emendas;	100	M²
1.6	Película Linha Blackout – Cor: Preto Opaco; Privacidade total; Redução da luminosidade em no mínimo 95%; Redução do calor do ambiente 40%; Remoção no que couber e Instalação; Aplicação sem	200	M²

	emendas;		
LOTE II – PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR – VEICULAR (EXCLUSIVO ME/EPP)			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND
2.1	Película adesiva protetora para vidro de veículos tipo passeio (Ex: Gol, Pálio, Saveiro, Strada), transparência em conformidade com a resolução vigente do CONTRAN. Instalação no veículo com a retirada de película eventual preexistente.	40	UND
2.2	Película adesiva protetora para vidro de veículos tipo caminhonete (Ex: Hilux, L200, Ranger), transparência em conformidade com a resolução vigente do CONTRAN. Instalação no veículo com a retirada de película eventual preexistente.	20	UND
2.3	Película adesiva protetora para vidro de veículos tipo caminhão, transparência em conformidade com a resolução vigente do CONTRAN. Instalação no veículo com a retirada de película eventual preexistente.	20	UND

ANEXO II – RELAÇÃO DE MATERIAIS – VALOR MÁXIMO

LOTE I – PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR – PREDIAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1.1	Película Linha profissional Fumê Graduação G-5; Cor: fumê; Redução de calor em 60% (mínimo); Redução de raios UV em 95% (mínimo); Anti-risco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e Instalação;	1500	M²	R\$ 40,03	R\$ 60.045,00
1.2	Película Linha Refletiva/Espelhada – Metalizada – Cor Prata Redução de calor – 65%; Controle de Luz – 91%; Redução de raios UV; Efeito Espião; Anti-risco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e Instalação; Garantia de visão perfeita de dentro para fora e vedação total de fora para dentro; Desempenho do fator segurança;	100	M²	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
1.3	Película Linha Refletiva/Espelhada – Metalizada – Cor Azul Cores: Azul ou nuances de azul; Redução de calor – 65%; Controle de Luz – 91%; Redução de raios UV; Efeito Espião; Anti-risco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e Instalação; Garantia de visão perfeita de dentro para fora e vedação de fora para dentro; Desempenho do fator segurança;	150	M²	R\$ 73,27	R\$ 10.990,50
1.4	Película Linha Refletiva/Espelhada – Metalizada – Cor Fumê (SMOKE) Redução de calor 65%; Redução de raios UV; Redução de luminosidade 30%; Anti-risco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e Instalação; Garantia de visão perfeita de dentro para fora e vedação de fora para dentro; Desempenho do fator segurança;	100	M²	R\$ 66,52	R\$ 6.652,00
1.5	Película Linha Jateada Leitosa; Cor: Branca; Média Transmissão Luminosa; Média Rejeição de Calor; Privacidade; Remoção no que couber e Instalação; Aplicação sem emendas;	100	M²	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
1.6	Película Linha Blackout	200	M²	R\$ 49,47	R\$ 9.894,00

	– Cor: Preto Opaco; Privacidade total; Redução da luminosidade em no mínimo 95%; Redução do calor do ambiente 40%; Remoção no que couber e Instalação; Aplicação sem emendas;				
VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE I				R\$ 100.381,50	
LOTE II – PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR – VEICULAR (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM
2.1	Película adesiva protetora para vidro de veículos tipo passeio (Ex: Gol, Pálio, Saveiro, Strada), transparência em conformidade com a resolução vigente do CONTRAN. Instalação no veículo com a retirada de película eventual preexistente.	40	UND	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
2.2	Película adesiva protetora para vidro de veículos tipo caminhonete (Ex: Hilux, L200, Ranger), transparência em conformidade com a resolução vigente do CONTRAN. Instalação no veículo com a retirada de película eventual preexistente.	20	UND	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
2.3	Película adesiva protetora para vidro de veículos tipo caminhão, transparência em conformidade com a resolução vigente do CONTRAN. Instalação no veículo com a retirada de película eventual preexistente.	20	UND	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE II				R\$ 9.100,00	

ANEXO III – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	UND			
ITEM X	XXXXXX	XX	UND			
ITEM X	XXXXXX	XX	UND			
ITEM X	XXXXXX	XX	UND			
TOTAL DO LOTE X						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)

- **Validade da Proposta:** no mínimo 12 meses;
- **Prazo de entrega:**
- **Local de Instalação:** Conforme solicitação da 2.0.06.02/COSG – Coordenação de Serviços Gerais (Lote I) e da 2.0.06.03/COAT – Coordenação de Administração de Transporte (Lote II).
- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
- **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
- **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
- **Banco:** (xxxxx) **Agência:** (xxxxx) **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx) **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal